

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

LICITAÇÃO MODALIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020
EDITAL 082/2020

RETIFICAÇÃO DE ATA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, reuniram-se os membros da Comissão de avaliação, nomeados pela Portaria 189/2020, na sala de reuniões da Prefeitura, para proceder a retificação da Ata da sessão pública de Habilitação e Seleção de Projetos, do Chamamento Público nº 007/2020, que tem por objeto “a seleção de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição da arte e da cultura movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural”, de acordo com as especificações contidas neste edital.

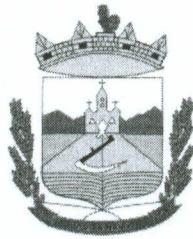
Por motivo de erro de digitação, fica a Ata de Habilitação e Seleção de Projetos, do Chamamento Público 007/2020, realizada às 11 horas do dia quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, retificada conforme segue:

Onde se lê:

ENTIDADE/EMPRESA	DOCUMENTO FALTANTE
Associação Cultural Elo de Vozes Femininas (CNPJ 10.755.109/0001-92)	- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Item 8.6 “c”) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Item 8.6 “d”) -

Leia-se:

ENTIDADE/EMPRESA	DOCUMENTO FALTANTE
Associação Cultural Elo de Vozes Femininas (CNPJ 10.755.109/0001-92)	- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Item 8.6 “c”) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Item 8.6 “d”) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Item 8.6 “e”)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

As demais disposições da supracitada Ata (realizada em 14/12/2020 às 11 horas) permanecem inalteradas. Nada mais havendo a constar, após lida e aprovada, a presente ata vai assinada pela Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc.


Comissão de Avaliação da Lei Aldir Blanc